



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### PROJETO DE INDICAÇÃO 300 2023

**DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA OS VIGIAS PATRIMONIAIS QUE PRESTEM SERVIÇOS NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o adicional de periculosidade para os vigias patrimoniais que prestem serviços nos departamentos da administração pública municipal de Maracanaú.

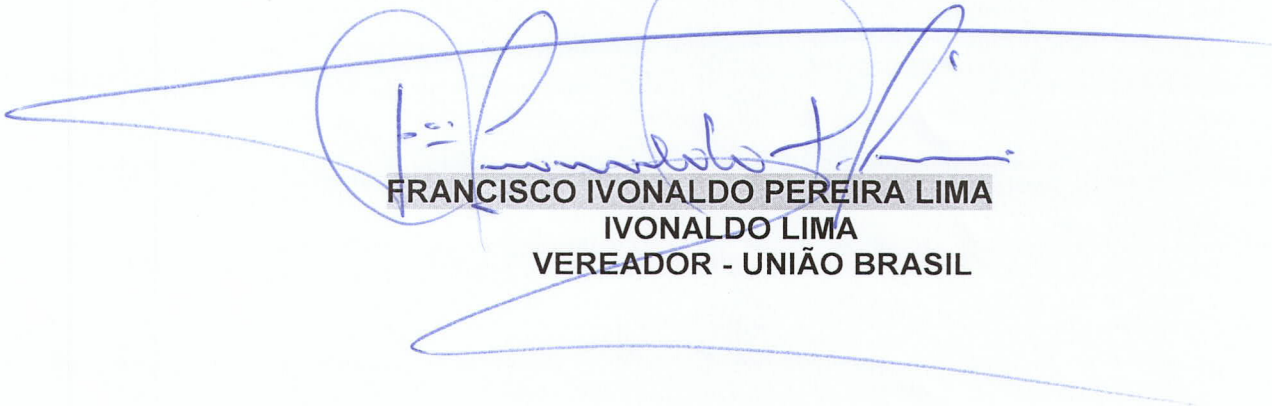
**Artigo 2º** - O adicional de periculosidade corresponderá a 30% do salário base do vigias patrimoniais.

**Artigo 3º** - Para ter direito ao adicional de periculosidade, os vigias patrimoniais devem comprovar que realiza atividades consideradas perigosas, como vigilância de estabelecimentos de risco, trabalho em área de risco, entre outras atividades estabelecidas em normas específicas.

**Artigo 4º** - Os valores correspondentes ao adicional de periculosidade deverão constar de forma discriminada no holerite do vigia patrimonial.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### Justificativa

A justificativa para a adoção da medida que estabelece o adicional de periculosidade para os vigias patrimoniais que prestam serviços no município de Maracanaú e demais providências é garantir a segurança e bem-estar dos profissionais que atuam em uma atividade considerada de risco.

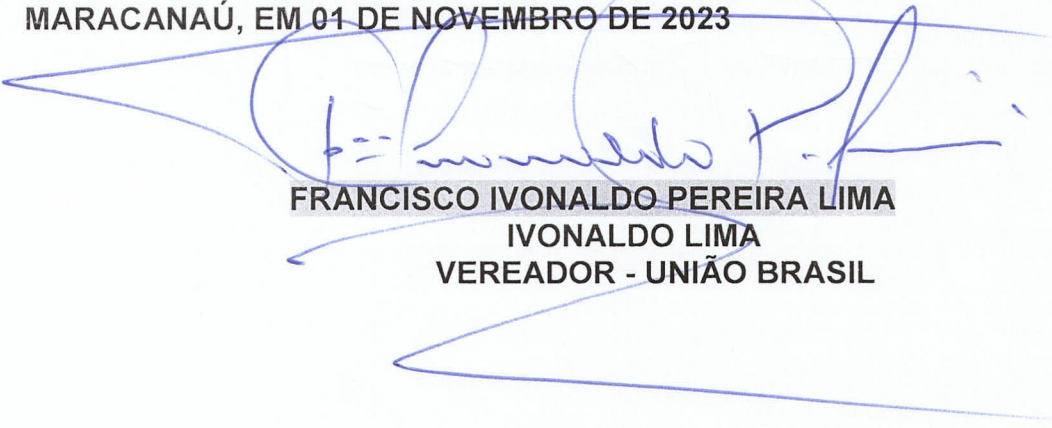
Os vigias patrimoniais desempenham uma função de extrema importância para a comunidade, sendo responsáveis pela proteção de patrimônios públicos, prevenção de assaltos, atentados e outras ações criminosas. Tais profissionais estão expostos a riscos como assaltos, confrontos com bandidos armados, incêndios, explosões e outras situações perigosas.

O adicional de periculosidade é um direito trabalhista previsto na Constituição Federal, que prevê o pagamento de um percentual adicional sobre o salário do trabalhador que exerce atividades consideradas perigosas. Sua finalidade é compensar o profissional pela exposição a riscos iminentes, garantindo uma remuneração condizente com o grau de periculosidade envolvido na atividade desenvolvida.

Ao estabelecer essa medida para os vigias patrimoniais que atuam no município de Maracanaú, busca-se valorizar esses profissionais, reconhecendo o risco a que estão expostos e assegurando-lhes uma condição de trabalho mais segura e justa. Além disso, a medida contribui para atrair e reter talentos nessa área tão importante para a segurança pública do município, fortalecendo assim o setor de segurança local.

Portanto, a adoção dessa medida é uma forma de garantir melhores condições de trabalho e valorização dos vigias patrimoniais, assegurando-lhes um pagamento justo pelo desempenho de uma atividade perigosa e fundamental para a segurança da sociedade.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**